



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 09 / 08 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

DECRETO Nº 1672, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 16.410,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1692 de 09 de agosto de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 16.410,00 (dezesesseis mil quatrocentos e dez reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.05 – Promoção da Cultura e Eventos

13.0392.0009 – 1,027 – Contribuição ao CTG Balseiros do Rio Uruguai

3.3.50.41.00.00.00 – (0001) – Contribuições R\$ 16.410,00

Objetivo: Contribuir com recursos financeiros ao CTG Balseiros do Rio Uruguai para aquisição de indumentária gaúcha, para proporcionar a apresentação do grupo representando o Município de Porto Mauá.

Total do Crédito Adicional Especial Aberto: R\$ 16.410,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos:

- **R\$ 16.410,00** (quatorze mil e quinhentos reais) proveniente de superávit financeiro do exercício anterior;

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial Aberto: R\$ 16.410,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS, EM 09 DE
AGOSTO DE 2022.**


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças